



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL II 2021/2 - PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público as inscrições do Processo Seletivo para alguns dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, a saber, **Programa Auxílio Alimentação, Programa Auxílio Didático e Programa Auxílio Moradia, Programa Auxílio Transporte e Uniforme**, conforme condições a seguir.

Este Edital é composto por duas **FASES**:

1ª FASE - CADASTRO NO SISTEMA

Todos estudantes interessados em se inscrever no Edital deverão primeiramente se cadastrar no Sistema de Assistência Estudantil <https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login> conforme Manual do estudante disponível em: <https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/manual/secoes/primeiroAcesso.html>

2ª FASE - INSCRIÇÃO NO EDITAL

Via Sistema de Assistência Estudantil.

DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Cada estudante deve contactar SOMENTE a Equipe de Assistência Estudantil (SAE) para esclarecer dúvidas, as formas de comunicação entre ambos será:

- a) Presencialmente no Campus Serra, preferencialmente.
- b) Via e-mail: **edital.ae.serra@gmail.com** - apenas para estudantes que não conseguirem ir ao campus.
- c) **Whatsapp** no número **3182-9328**: Somente serão atendidos os estudantes que não tiverem acesso ao e-mail por dificuldade de acesso tecnológico.

Parágrafo Único: A Equipe de Assistência Estudantil estará empenhada na análise da documentação e, portanto, responderá às dúvidas em tempo específico. Leia o edital e anote todas as suas dúvidas para que o tempo seja otimizado e possamos seguir o cronograma.

2. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos(as) discentes matriculados no Ifes Campus Serra.

3. PÚBLICO-ALVO

Todos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Pós Médio Concomitante/Subsequente, Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Médio (EJA) e Superiores nas áreas de Automação Industrial e Informática.

4. DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Auxílio Alimentação	Destinado a subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares, sendo interrompido nas férias acadêmicas. Poderão subsidiar parcialmente ou em sua totalidade, despesas com alimentação, por meio de repasse financeiro diretamente ao Estudante.
Auxílio Didático	Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do(a) discente, auxiliando na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, estudo individual e desenvolvimento de projetos.
Auxílio Moradia	Destinado a apoiar a permanência, prioritariamente, dos(as) discentes que residiam com o grupo familiar fora da Grande Vitória e precisaram se mudar para próximo do Campus, exclusivamente por motivo de matrícula nos cursos do Ifes Serra. O valor do auxílio não tem relação direta com o valor pago de aluguel, poderá acontecer em forma de complementação para suas despesas com aluguel, considerando a vulnerabilidade social, conforme documentação apresentada pelo(a) estudante.
Auxílio Transporte	Destinado a contribuir com a permanência dos discentes que necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem. Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente. Os estudantes do integrado ou que cursam Ensino Médio em outra escola, não poderão participar deste Programa, pois possuem gratuidade pelo Estado. Em razão da pandemia de Covid19, o auxílio transporte será concedido na medida em que houver o retorno de atividades presenciais, a critério do Campus, podendo ser suspenso e/ou ter seu valor alterado, em função das condições sanitárias, regras

	estabelecidas para o retorno e outras orientações estabelecidas pelos órgãos gestores da saúde.
Auxílio Uniforme	Tem o objetivo de auxiliar o estudante na aquisição de Uniforme Será concedido em caráter de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária.

5. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo acontecerá conforme as seguintes **FASES**:

1ª FASE - PRÉ-INSCRIÇÃO: CADASTRO NO SISTEMA

5.1. Divulgação

5.1.1. Ler atentamente este Edital.

5.2. Primeira Etapa - Cadastro no Sistema de Assistência Estudantil

Os estudantes deverão realizar o primeiro acesso ao sistema de assistência estudantil Sistema de Assistência Estudantil no endereço <https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login> conforme orientações <https://www.serra.ifes.edu.br/assistencia-estudantil?start=6>

Em seguida, deverão preencher o cadastro com suas informações socioeconômicas.

5.3.3 O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (ANEXO I) **será o único documento que o estudante deverá apresentar para realizar a inscrição e estará disponível no formato editável junto ao Edital no sistema de assistência estudantil**, que deverá ser assinado, por todos os membros do grupo familiar e escaneada ou fotografada, no Sistema de Assistência Estudantil no endereço <https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login> de forma que NÃO prejudique a leitura.

2ª FASE - INSCRIÇÃO NO EDITAL

5.3 Segunda Etapa – Inscrição:

5.3.1 A inscrição será **on-line**, disponível no endereço do sistema <https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login>.

5.3.2 A inscrição é pessoal e intransferível e deverá ser feita pelo(a) estudante ou responsável, quando ele(a) for adolescente. **NÃO** haverá possibilidade de entregar os documentos pessoalmente no campus.

5.3.3 Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe de assistência estudantil através do email: **edital.ae.serra@gmail.com** ; Whatsapp no número **3182-9328**.

5.3.4 Não haverá taxa de inscrição.

5.3.5 O(a) estudante poderá se inscrever em mais de um auxílio dos Programas de Assistência Estudantil e será atendido(a) no Programa em que estiver classificado(a), conforme avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.

5.3.6 O(a) estudante com alguma dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos, deverá informar à assistência estudantil, com antecedência mínima de **1(hum)** dia antes do término das inscrições via Whatsapp Business no telefone indicado no início deste edital. Caso no momento da inscrição ocorra algum problema de conexão, deverá dar um 'print' na tela e enviar para o e-mail: edital.ae.serra@gmail.com com a justificativa.

5.3.7 O(a) estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele(a) prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido contemplado(a) e já esteja recebendo.

5.3.8 É de responsabilidade do(a) estudante seguir corretamente as orientações deste Edital, especialmente no que tange à documentação obrigatória e cumprimento de prazos.

5.4 Terceira Etapa – Análise da Documentação

Nesta etapa, a profissional de Serviço Social realizará internamente, a conferência das informações prestadas pelo(a) estudante, conforme Termo Comprobatório de Declaração de Renda (ANEXO I).

5.4.1 Caso a equipe da assistência estudantil avalie necessário, será solicitado ao estudante(a) a documentação completa comprobatória de sua condição socioeconômica familiar. Tal documentação deverá ser remetida através do sistema de assistência estudantil.

5.4.2 O preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação do(a) estudante no processo seletivo.

5.4.3 Quando solicitadas pelo profissional de Serviço Social, todas as informações relatadas no Sistema de Assistência Estudantil deverão ser comprovadas por meio de documentos e/ou declarações.

5.5 Quarta Etapa – Resultado da Documentação

Nesta etapa, os(as) estudantes receberão via **sistema** o retorno da análise da documentação, se precisam enviar algum documento ou aguardar o Estudo Social.

5.6 Quinta Etapa – Recurso.

5.6.1 Os(as) estudantes que receberam orientação de enviar documento, na etapa anterior, deverão abrir recurso. Para isso, deverão:

- a)** Observar a informação recebida no Sistema.
- b)** Anexar no Sistema o documento que foi solicitado.

5.6.2 O(a) estudante que enviar a documentação incompleta e/ou não responder todas as solicitações no período do recurso, estará automaticamente INDEFERIDO.

5.7 Sexta Etapa – Estudo Social: a partir da documentação apresentada, será realizado um Estudo Social do(a) estudante requerente, por meio de análise documental, pela profissional de

Serviço Social e, para fins de inserção nos Programas, serão atendidos, em ordem prioritária, os(as) estudantes em *situação de vulnerabilidade social*.

5.7.1 Para complementação do Estudo Social/Parecer técnico social poderão ser realizadas entrevistas **on-line** pela profissional de serviço social do Campus Serra.

5.7.2 O Estudo Social considera vários aspectos da vida do sujeito analisado e de sua família, tais como condições de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravos sociais.

5.7.3 *Vulnerabilidade social* é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

5.8 Sétima Etapa - Resultado Parcial

O Resultado Parcial será no Sistema de Assistência Estudantil.

5.9 Oitava Etapa - Reunião Inicial

5.9.1 Os(as) estudantes selecionados(as), conforme publicado na “ **Sétima Etapa – Resultado Parcial**”, deverão comparecer à Reunião Inicial **on-line** na data definida e apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária em nome do próprio(a) estudante (conta-corrente ou poupança). Recomendamos que não abram conta-corrente do tipo “Caixa aqui”. O link de acesso à reunião será disponibilizado na sétima etapa.

5.9.2 Considerando as medidas de saúde adotadas durante a pandemia do novo coronavírus, caso o(a) estudante não tenha conta em seu próprio nome, poderá indicar dados bancários e CPF de algum familiar. Ao término da pandemia, o(a) estudante deverá informar à assistência estudantil os dados de conta bancária em seu próprio nome.

5.9.3 Os(as) estudantes selecionados(as), que tiverem algum impedimento que inviabilize a presença *virtual* deverá encaminhar e-mail para [**edital.ae.serra@gmail.com**](mailto:edital.ae.serra@gmail.com) informando o motivo.

5.10 Nona Etapa -Resultado Final.

Após realização da Reunião Inicial **on-line**, com a verificação dos documentos entregues e registro na lista de presença, o Resultado Final será publicado no site do Campus Serra.

6. DOS RESULTADOS :

Os resultados Preliminar e Parcial serão informados via **sistema** da assistência estudantil. O Resultado Final será tornado público no site do Campus Serra.

É de *responsabilidade exclusiva* dos estudantes e familiares, quando se tratar de estudante adolescente, acompanhar todos os resultados e cumprir as respectivas etapas.

7. DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Cumprir todas as condições deste edital.
- 7.2 Entregar todos os documentos solicitados.
- 7.3 Não prestar informações falsas.
- 7.4 Preencher corretamente os formulários e/ou declarações.
- 7.5 Comparecer à Reunião Inicial **on-line**.
- 7.6 Apresentar dados bancários, conforme descrito neste Edital.

8. DAS VAGAS

8.1 Da quantidade de vagas por Programa

PROGRAMAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxílio Alimentação	05
Auxílio Didático	05
Auxílio Moradia	02
Auxílio Transporte	05
Auxílio Uniforme	Cadastro de Reserva

8.1.1 O número de vagas poderá ser alterado, conforme avaliação da Equipe de Assistência Estudantil do Campus Serra e disponibilidade orçamentária.

8.2 Do remanejamento para preenchimento de novas vagas disponíveis

8.2.1 Os(as) estudantes deverão acompanhar os resultados através do Sistema de Assistência Estudantil.

8.2.2 Para fins de preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade deste edital, o(a) estudante deverá acompanhar seu e-mail pessoal (informado no ato da inscrição).

8.2.3 Os(as) estudantes convocados(as) que não responderem o e-mail da Assistência Estudantil no prazo estabelecido na referida chamada serão considerados *desistentes*.

9. DOS COMPROMISSOS

Após o Resultado Parcial, o(a) estudante selecionado(a) neste Edital assinará **Termo de Compromisso do Discente**, de acordo com os Programas e modalidades de que participará, no ato da reunião inicial **on-line** e enviará para o e-mail: **edital.ae.serra@gmail.com**.

10. DA DURAÇÃO

10.1 Este edital se refere ao ingresso nos Programas de Assistência Estudantil no semestre 2021/2, a partir do mês de janeiro/2022, cuja participação e recebimento dos auxílios se darão

apenas no semestre 2021/2, podendo ser prorrogado por mais um semestre, após avaliação social, avaliação dos compromissos assumidos e disponibilidade orçamentária

10.2 O(a) estudante deferido(a) neste Edital receberá os auxílios proporcionais aos dias letivos do mês de janeiro e fevereiro de 2022, mas poderá receber retroativos, referentes ao mês de setembro/21, caso haja disponibilidade orçamentária, a ser avaliada pela Comissão Gestora de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CGPAE).

11. DO CANCELAMENTO

O cancelamento da participação dos(as) discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1 Semestralmente, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada pela Equipe de Assistência Estudantil.

11.2 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste Edital e no Termo de Compromisso;

11.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

11.4 Automaticamente na conclusão do curso, trancamento ou cancelamento de matrícula ou término do Programa.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL	Responsabilidade - Quem fará?
1ª FASE			
Divulgação do Edital	a partir de 29 de novembro de 2021	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Setor de Assistência Estudantil (SAE) e Comunicação Social do Campus Serra
Ler atentamente o Edital	a partir de 29 de novembro durante sua participação	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Estudantes interessados(as)
1ª Etapa - Cadastro no sistema	a partir de 29 de novembro de 2021	No Sistema de Assistência Estudantil https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login	Estudantes interessados(as)
2ª FASE			
2ª Etapa – Inscrição entrega dos documentos, termo e declarações solicitados	30 de novembro a 02 de dezembro de 2021	Via Sistema da Assistência Estudantil https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login	Estudantes interessados

3ª Etapa – Análise da Documentação	03 a 07 de dezembro de 2021	Etapa interna do SAE	Etapa interna do SAE
4ª Etapa – Resultado da Documentação	8 de dezembro de 2021	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Etapa interna do SAE
5ª Etapa – Recurso	09 e 10 de dezembro de 2021	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Estudantes inscritos
6ª Etapa - Estudo Social	13 a 15 de dezembro e 2021	Etapa interna do SAE	Etapa interna do SAE
7ª Etapa – Resultado Parcial	15 de dezembro de 2021	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Etapa interna do SAE
8ª Etapa – Reunião Inicial	16 de dezembro de 2021	O horário e link de acesso à reunião serão divulgados na etapa anterior “Resultado Parcial”	Estudantes deferidos(as) no Resultado Parcial
Os estudantes selecionados(as), conforme publicado no Resultado Parcial, deverão comparecer à Reunião Inicial on-line . Quem tiver algum impedimento que inviabilize a presença virtual deverá encaminhar e-mail para edital.ae.serra@gmail.com , informando o motivo.			
9ª Etapa – Resultado Final	21 de dezembro de 2021	Site e Mídias Sociais do Ifes Campus Serra	Setor de Assistência Estudantil (SAE)

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as etapas, resultados e possíveis alterações deste Edital serão publicados *exclusivamente* no site do Campus Serra.

13.2 O(a) estudante deve acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

13.3 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) estudante(a);

13.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

13.5 Este edital prevê o recebimento apenas dos documentos (fotos, pdf).

13.6 Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil* pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6>) e Portarias Normativas dos Programas de Assistência Estudantil

(http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/Portaria_1602_2011_Anexos_I_e_II.pdf);

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CGPAE.

Serra, 29 de novembro de 2021

ANEXO I

TERMO COMPROBATÓRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA

A apresentação deste Termo de AUTODECLARAÇÃO de Renda não dispensa, quando solicitado, uma posterior apresentação de documentos complementares. Nos termos deste Edital, a qualquer momento o(a) estudante poderá ser convocado(a) a apresentar documentos complementares.

Eu, _____, (nome do estudante), Matrícula IFES _____, CPF _____, declaro, sob penas da lei, para fins de comprovação de declaração de renda no semestre _____ junto à Assistência Estudantil/Ifes-Campus Serra, que possui renda mensal conforme quadro abaixo:

QUADRO DE MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR

(Informar todas as pessoas que compõem seu grupo familiar, inclusive você. Considere grupo familiar todas as pessoas com que você reside e/ou com as quais mantenha vínculo de subsistência/interdependência financeira)

NOME	CPF	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	RENDA MENSAL BRUTA	RENDA MENSAL LÍQUIDA	Indicar a fonte da renda <i>(assalariado com carteira assinada; autônomo; trabalho informal/"bicos"; aposentadoria, pensão ou benefício do INSS; benefício social (bolsa família, auxílio emergencial, etc); outros – especificar</i>

Declaro que as informações constantes neste Termo Comprobatório de Declaração de Renda são de minha inteira responsabilidade e, que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n 2848, de 07/12/40 (falsidade ideológica). Por ser expressão da verdade, o/a declarante firma o presente.

LOCAL/DATA _____

	NOME LEGÍVEL/ Assinatura	CPF	Telefone de Contato
Estudante Declarante <i>(Caso menor de 18 anos, o responsável legal também deve assinar)</i>	(digitar o nome) Assinatura		
Testemunha 1	(digitar o nome) Assinatura		
Testemunha 2	(digitar o nome) Assinatura		
Testemunha 3	(digitar o nome) Assinatura		

OBS: TODA TESTEMUNHA DEVE SER MAIOR DE 18 ANOS.